

administração
CARLOS GOMES



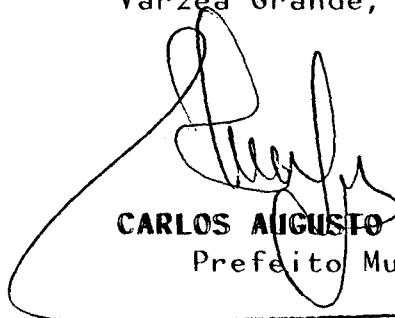
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01.	Gabinete do Secretário
07.01.07.40.183.1.07	Projeto Cura
4.0.0.0	Despesas de capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados novos)	

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 12 de junho de 1989


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal